



ESTADO DE SÃO PAULO

José Serra
Governo do Estado de São Paulo
2023

NOGUEIRA DA REGEDOURA

Orçamento e Documentos Previsionais

2023



~~Rute Abreu~~
Rute Abreu

Relatório do Orçamento



Índice



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rute Abreu". The signature is fluid and cursive, with the name written below a larger, more stylized initial.

1 – INTRODUÇÃO

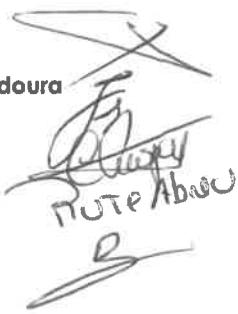
2 – ENQUADRAMENTO

3 – ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

3.1 – Orçamento Plurianual

3.2 – Dimensão Financeira

3.3 – Investimento



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2023, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.os 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

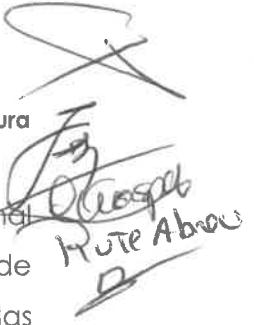
- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

Para além disso, no seguimento da alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "opções do plano", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POICAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro



atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Tratando-se, nesta matéria, de documentos previsionais para o segundo ano deste mandato, a previsão plurianual orçamental (mais 4 anos), demonstra, conforme instruções da DGAL, já uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2022, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a

uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

A entrada em vigor deste novo sistema de normalização contabilística vem contribuir para o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos, bem como vem proporcionar informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

2 - ENQUADRAMENTO

Os documentos previsionais que se apresentam para 2023 refletem o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos em execução e os previstos neste início de ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento do território e da qualidade de vida das suas populações.

Assim, e de acordo com os princípios e as regras fundamentais, elaboraram-se os documentos previsionais que hoje se apresentam, em plena observância dos pressupostos estabelecidos nos vários normativos legais vigentes, pelos quais se rege a atividade financeira das autarquias. O Orçamento e as Opções do Plano são dois instrumentos que procuram refletir um enquadramento orçamental integrado numa política económica, onde se inclua a definição e gestão de limites de despesa, necessários ao cumprimento dos objetivos de crescimento que se pretendem atingir, de estabilidade e sustentabilidade orçamental.

Este documento de gestão do segundo ano do presente mandato autárquico, assume os princípios base tais como: transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos, nos quais assenta a gestão e atividade desta Junta de Freguesia.

A atualidade apresenta contrariedades agravadas e novas para a gestão da Freguesia e para a vida dos Cidadãos, com os efeitos acumulados das consequências da pandemia; guerra na Ucrânia; guerra comercial entre os EUA e a China e, crise energética, que se repercutem em consequências negativas e aumentos de custos para a Freguesia.

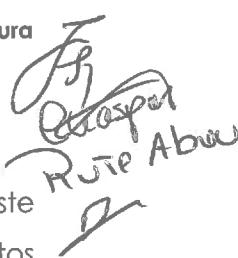
Destaca-se, o aumento dos custos das obras, a escassez de mão-de-obra em muitos setores de atividade e o aumento do seu custo, a especulação com subida dos preços que se instalou em muitos setores, a escalada inflacionista em curso, a desestruturação dos circuitos de distribuição e fornecimento de materiais, o aumento e suporte do valor absoluto dos impostos pagos pela Freguesia, uma vez que o IVA é completamente suportado e não deduzido. Acresce ainda a continuada necessidade de utilizar mais tempo para executar despesa, motivada pela excessiva burocracia e pela legislação nacional desadequada ao tempo que vivemos.

Tudo isto são situações que, não se observavam na preparação dos documentos previsionais para o ano de 2022.

A manutenção da capacidade de investimento da Freguesia é um dos fatores mais relevantes para este Executivo e, por esse motivo procura-se em 2023 aumentar a realização de investimento, com um vasto conjunto de projetos, obras e eventos em todas as áreas, cumprindo os objetivos assumidos e aproveitando os protocolos com o Município, bem como eventuais Fundos Comunitários disponíveis no panorama do Portugal 2030.

3 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analizando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2023, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.


Freguesia de Nogueira da Regedoura
Rui Teixeira
Rute Abreu
D

3.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos inscritos em 2022, e que terão continuidade no ano de 2023 (e muitas delas para o ano de 2024 e seguintes), para o seu enquadramento na situação política vivida a nível Nacional e da situação económica que vivemos ao nível Mundial, sabendo que os objetivos definidos derivam dos compromissos que assumimos com os cidadãos eletores da nossa Freguesia para o presente mandato autárquico 2021/2025.

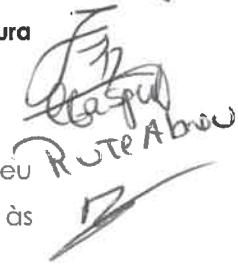
Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental demonstra uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2022, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de caráter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.


Rute Abreu

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um caráter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um caráter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

3.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2023, assume o valor de 382.227,53€.

Quanto à receita, o valor total para 2023 é de 382.227,53€, sendo que o total corrente é de 242.676,03€, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado (FFF/nº 8 do art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 40%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, um exercício de funções a meio tempo, no valor de 9.002,82€, enquanto que a receita de capital representa 36,5%, com maior relevância no capítulo das transferências de capital, que representa 28,7%.

A despesa totaliza um valor global de 382.227,53€, sendo que o total corrente é de 242.676,03€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 34,4% e aquisição de bens e serviços com 20%, do valor global da despesa, enquanto que o investimento, em despesa de capital, representa 31,3 %.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	242.676,03 €	Correntes	242.676,03 €
De Capital	139.551,50 €	De Capital	139.551,50 €
Outras (exceto SGA)			
Total	382.227,53 €	Total	382.227,53 €

3.3 - Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2023, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Gerais: 5.450,00€;
 - Funções Sociais: 17.750,00€;
 - Funções Económicas: 94.720,00€;
 - Outras Funções: 1.632,00€

Nota Final

Em 2023 vamos viver o segundo ano completo do mandato autárquico 2021/2025, com a relevância especial da gestão da Junta de Freguesia num enquadramento macro-económico muito especial e complexo, do qual se destaca a tensão inflacionista com o aumento dos preços.

A Junta de Freguesia vai manter uma gestão financeira equilibrada, rigorosa e ambiciosa, uma gestão transparente e de proximidade e, um nível ambicioso de investimento em projetos, obras e eventos, que estruture de forma mais capaz alguns serviços públicos importantes para a vida das pessoas, assim como, o desenvolvimento de políticas que incluem em especial a Educação, Cultura e o Ambiente.

~~S~~
~~Fá~~
Fá
Rute Abreu
R

Opções do Plano

e

Orçamento



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

[Handwritten signature]
Rute Abreu

ORÇAMENTO DE 2023	APROVAÇÕES:
	Executivo 13/12/2022
	Deliberativo 29/12/2022

(Valores em Euros)

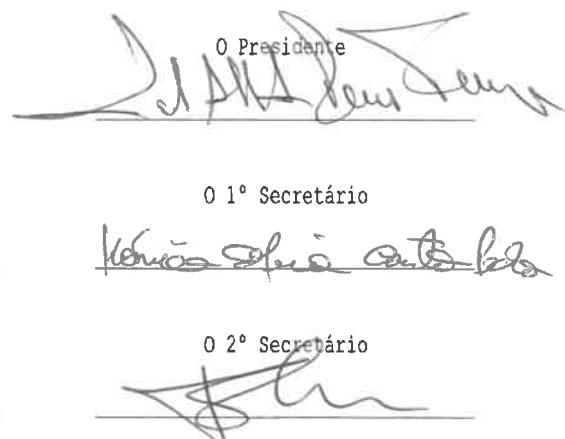
RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	242 676,03	Correntes	242 676,03
De Capital	139 551,50	De Capital	139 551,50
Outras (exceto SGA)	0,00		
Total	382 227,53	Total	382 227,53

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO



ÓRGÃO DELIBERATIVO





Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

Pág. n.º 1
F. J. G. C.
Rute Abreu
P.

ORÇAMENTO DE 2023	APROVAÇÕES:
RESUMO DAS RECEITAS	Executivo <u>13/12/2022</u>
	Deliberativo <u>29/12/2022</u>

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	6 047,92	1,6
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	31 488,56	8,2
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	27 245,00	7,1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	176 072,05	46,1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1 772,50	0,5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	242 676,03	63,5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	30 000,00	7,8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	109 551,50	28,7
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	139 551,50	36,5
TOTAL DAS RECEITAS	382 227,53	100,0



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

Pág. n.º 1
Rute Abreu
D

ORÇAMENTO DE 2023
RESUMO DAS DESPESAS

APROVAÇÕES:
Executivo 13/12/2021
Deliberativo 29/12/2021

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	131 384,77	34,4
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	76 568,36	20,0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	776,40	0,2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	33 194,76	8,7
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	751,74	0,2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	242 676,03	63,5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	119 551,50	31,3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	10 000,00	2,6
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	10 000,00	2,6
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	139 551,50	36,5
TOTAL DAS DESPESAS	382 227,53	100,0




**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
 Concelho de Santa Maria da Feira
 NIF: 507.062.620

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2023

Pág. n.º 1

CÓDIGOS	RUBRICAS DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				6047,92
01.02	Outros:				6047,92
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis				
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				31488,56
04.01	Taxas:				31488,56
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:				
04.01.23.03	Ocupação da via pública	22872,35			
04.01.23.04	Animais	407,50			
04.01.23.99	Outras	8208,71			
04.01.23.99.09	Cemitérios	7705,00			
040123990901	Cemitério da Freguesia	6855,00			
040123990902	Cemitério de Animais	850,00			
04.01.23.99.99	Outras	503,71			
040123999902	Alvarás e Averbamentos	40,00			
040123999903	Serviços de Secretaria (Atestados e outras taxas)	463,71			
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:				27245,00
05.10	Rendas:				27245,00
05.10.01	Terrenos				
05.10.01.01	Concessão de Sepulturas no Cemitério	27245,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				176072,05
06.03	Administração central:				163822,05
06.03.01	Estado				
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	74348,00			
06.03.01.05	Art.º 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	18194,00			
06.03.01.06	Transferência de Competências - Lei nº 50/2018	53053,07			
06.03.01.99	Outras	9002,82			
06.03.01.99.01	DGAL - Remunerações Eleitos Locais	9002,82			
06.03.07	Serviços e fundos autónomos				9224,16
06.03.07.01	IEFP - Protocolos	9224,16			
06.05	Administração local:				12250,00
06.05.01	Continente				
06.05.01.03	Município Santa Maria da Feira	12250,00			
06.05.01.03.07	Acordo de Execução » 50% Publicidade	2250,00			
06.05.01.03.09	Outro	10000,00			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				1772,50
07.02	Serviços:				1772,50
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos				
07.02.01.01	Rectro-Escavadora	512,50			
07.02.01.02	Camião	30,00			
07.02.01.03	Outros	710,00			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	520,00			



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

[Handwritten signatures]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2023

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.02.09.05	Cemitérios	520,00			
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				50,00
08.01	Outras:	50,00			
08.01.99	Outras		50,00		
08.01.99.99	Diversas	50,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				<u>242676,03</u>
	RECEITAS DE CAPITAL				
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:				30000,00
09.01	Terrenos:	30000,00			
09.01.06	Administração Pública-Administração local-Continente ..		30000,00		
09.01.06.01	Freguesia de Nogueira da Regedoura	30000,00			
09.01.06.01.02	Outeirinho - Lamas	30000,00			
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				109551,50
10.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			500,00	
10.01.02	Privadas	500,00			
10.05	Administração local:		42031,50		
10.05.01	Continente	42031,50			
10.05.01.01	Município de Santa Maria da Feira	42031,50			
10.05.01.01.01	Protocolos	42031,50			
10.08	Familias:		67020,00		
10.08.01	Familias	67020,00			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				<u>139551,50</u>
	TOTAL DAS RECEITAS				<u>382227,53</u>



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620**



 Rui Te Abreu

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				382227,53
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				131384,77
01.01	Remunerações certas e permanentes:			97261,98	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	14734,08			
01.01.01.01	Membros do Executivo		63303,00		
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho				
01.01.04.01	Pessoal em funções	63303,00			
01.01.13	Subsídio de refeição		7207,20		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		12017,70		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			3337,22	
01.02.02	Horas extraordinárias		1500,00		
01.02.04	Ajudas de custo		514,94		
01.02.13	Outros suplementos e prémios		1322,28		
01.02.13.03	Senhas de Presença	1322,28			
01.02.13.03.01	Senhas de Presença - Vogais do Executivo		518,88		
01.02.13.03.02	Senhas de Presença - Assembleia de Freguesia		803,40		
01.03	Segurança social:			30785,57	
01.03.01	Encargos com a saúde		2379,72		
01.03.01.01	ACSS - Retenções SNS	2379,72			
01.03.05	Contribuições para a segurança social		23710,95		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos		3731,52		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral		19979,43		
01.03.09	Seguros		4694,90		
01.03.09.01	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais .	4694,90			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				76568,36
02.01	Aquisição de bens:			20654,39	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		6298,89		
02.01.02.02	Gasóleo	6298,89			
02.01.04	Limpeza e higiene		943,31		
02.01.04.01	Sanitários (Roulotes)		707,93		
02.01.04.02	Produtos de Limpeza		235,38		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		2500,00		
02.01.08	Material de escritório		1127,18		
02.01.12	Material de transporte-Peças		2435,11		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		2500,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		1200,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		303,20		
02.01.21	Outros bens		3346,70		
02.01.21.01	Diversos	3346,70			
02.02	Aquisição de serviços:			55913,97	
02.02.01	Encargos das instalações		4524,20		
02.02.02	Limpeza e higiene		601,30		
02.02.03	Conservação de bens		13700,17		



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620**



*JF
NREGEDOURA
Rute Abreu*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)	
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO		
02.02.09	Comunicações	1102,07	
02.02.11	Representação dos serviços	1200,00	
02.02.12	Seguros	613,28	
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	8472,17	
02.02.17	Publicidade	1123,24	
02.02.20	Outros trabalhos especializados	8396,84	
02.02.25	Outros serviços	16180,70	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:		776,40
03.06	Outros encargos financeiros	776,40	
03.06.01	Outros encargos financeiros		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		33194,76
04.07	Instituições sem fins lucrativos:		28100,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		
04.07.01.01	Cultura	7500,00	
04.07.01.02	Desporto	3500,00	
04.07.01.03	Solidariedade Social	8000,00	
04.07.01.04	Ensino	1140,00	
04.07.01.07	Outras	400,00	
04.07.01.08	Associação Desenvolvimento Nogueira Regedoura	7560,00	
04.08	Famílias:		5094,76
04.08.02	Outras	5094,76	
04.08.02.01	IEFP - Contrato Emprego Inserção (CEI)		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		751,74
06.02	Diversas:		751,74
06.02.01	Impostos e taxas	105,00	
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	105,00	
06.02.01.01.99	Outras	105,00	
06.02.03	Outras	646,74	
06.02.03.05	Outras	646,74	
06.02.03.05.03	Outras	646,74	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01		<u>242676,03</u>
	DESPESAS DE CAPITAL		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		119551,50
07.01	Investimentos:		119551,50
07.01.02	Habitações	1500,00	
07.01.02.03	Reparação e beneficiação	1500,00	
07.01.03	Edifícios	3250,00	
07.01.03.01	Instalações de serviços	2500,00	
07.01.03.05	Escolas	750,00	
07.01.04	Construções diversas		110220,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	89020,00	



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

*SX
JF
Eduardo
Rute Abreu*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	3500,00		
07.01.04.05	Parques e jardins	15000,00		
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	1200,00		
07.01.04.12	Cemitérios	500,00		
07.01.04.13	Outros	1000,00		
07.01.07	Equipamento de informática	1500,00		
07.01.08	Software informático	300,00		
07.01.09	Equipamento administrativo	150,00		
07.01.10	Equipamento básico	1500,00		
07.01.11	Ferramentas e utensílios	1000,00		
07.01.15	Outros investimentos	131,50		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			10000,00
08.07	Instituições sem fins lucrativos:		10000,00	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	10000,00		
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			10000,00
11.02	Diversas:		10000,00	
11.02.99	Outras			
11.02.99.01	Orçamento Participativo	10000,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01			139551,50
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			382227,53



Plano Plurianual de Investimentos de 2023

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica (4)	Fonte de Financiamento (%)	Datas	Realizado (14)	Estimativa 2022 (15)	Pagamentos						Total previsto (22)		
								Início (11)	Fim (12)	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (21)		
01		FUNÇÕES GERAIS														
		SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA														
01.01.01	01/22	Administração geral	01/07.01.07	0	100	01/22 12/23 0	661	733	5 450 145 000	145 000	0	0	0	0	296 844	
01.01.01.01	01/22	Equipamento de Informática	01/07.01.09	0	100	01/22 12/23 0	0	0	1 500 0	0	0	0	0	0	1 500	
01.01.01.02	02/22	Equipamento Administrativo	01/07.01.11	0	100	01/22 12/23 5	661	733	1 000 0	0	0	0	0	0	150	
01.01.01.03	03/22	Ferramentas e Utensílios	01/07.01.08	0	100	01/22 12/23 0	0	0	300 0	0	0	0	0	0	394	
01.01.01.04	04/22	Software informático	01/07.01.03.01	E	100	01/22 12/25 0	0	0	2 500 145 000	145 000	0	0	0	0	300	
01.01.01.05	05/22	Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia													292 500	
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01						661	733	5 450 145 000	145 000	0	0	0	0	296 844
		TOTAL DO OBJETIVO 01														
02		FUNÇÕES SOCIAIS						661	733	5 450 145 000	145 000	0	0	0	0	296 844
02.01		EDUCAÇÃO														
02.01.03	06/22	Escolas	01/07.01.03.05	0	100	01/22 12/23 5	658	0	750 0	0	0	0	0	0	1 408	
		TOTAL DO PROGRAMA 02.01														
02.04		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS														

Plano Plurianual de Investimentos de 2023

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica (4)	Fonte de financiamento (%)	Datas	P.º Realizado (14)	Estimativa 2022 (15)	Pagamentos			Períodos seguintes			Total previsto (22)	
								Início (11)	Fim (12)	(16)	(17)	(18)	(19)		
02.04.06		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza						01/07.01.02.03	0	100	01/22.12/23	0	0	0	0
02.04.06.01	08/22	Capela Mortuária	01/07.01.04.12	0	100			01/22.12/23	0	0	0	1 500	0	1 500	
02.04.06.02	09/02	Cenitário	01/07.01.04.05	E	100			01/22.12/23	5	3 728	174	5 000	0	5 000	
02.04.06.03	10/22	Construção do Parque de Lazer		E	100							0	0	8 902	
		TOTAL DO PROGRAMA 02.04								3 728	174	7 000	0	0	
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS										689	0	10 000	
02.05.02	11/22	Desporto, recreio e lazer	01/07.01.04.05	0	100			01/22.12/23	3	689	0	10 000	0	0	
02.05.02.01		Parques Infantis e Jardim										689	0	10 000	
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05										5 075	174	17 750	
		TOTAL DO OBJETIVO 02										0	0	0	
03		FUNCÕES ECONÓMICAS													
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
03.03.01	12/22	Transportes rodoviários	01/07.01.04.01	E	100			01/22.12/23	3	30 379	3 659	94 720	75 000	0	
03.03.01.06	13/02	Várias Ruas	01/07.01.04.09	O	100			01/22.12/23	3	23 576	56	69 020	0	0	
03.03.01.07	15/02	Sinalização e Trânsito	01/07.01.04.01	E	100			01/12.12/25	3	169	24	1 200	0	1 393	
03.03.01.10		Beneficiação de passeios para peões	01/07.01.04.01	E	100					3 318	3 579	20 000	75 000	0	
														176 897	



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620



Plano Plurianual de Investimentos de 2023

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	Fonte de financiamento (%)	Datas	F	Pagamentos						Total previsto (22)					
							Início (11)	Fim (12)	S Realizado (14)	E	Estimativa 2022 (15)	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	2027 (20)	Outros (21)	
03.03.01.11	16/22	Águas Pluviais	01/07.01.04.02	0	100	01/22	12/23	3	3 084	0	3 500	0	0	0	0	0	0	6 584
03.03.01.12	17/22	Outras Construções Diversas	01/07.01.04.13	E	100	01/22	12/23	3	231	0	1 000	0	0	0	0	0	0	1 231
TOTAL DO PROGRAMA 03.03									30 379	3 659	94 720	75 000	0	0	0	0	0	278 758
TOTAL DO OBJETIVO 03									30 379	3 659	94 720	75 000	0	0	0	0	0	278 758
04 OUTRAS FUNÇÕES																		
04.03		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	01/07.01.15	0	100	01/22	12/23	0	0	132	0	0	0	0	0	0	0	132
04.03.01	18/22	Outros Investimentos	01/07.01.10	0	100	01/23	12/23	0	0	1 500	0	0	0	0	0	0	0	1 500
04.03.02	01/23	Equipamento Básico																
TOTAL DO PROGRAMA 04.03									0	0	1 632	0	0	0	0	0	0	1 632
TOTAL DO OBJETIVO 04									0	0	1 632	0	0	0	0	0	0	1 632
TOTAL GERAL									36 115	4 566	119 552	220 000	220 000	0	0	0	0	600 233



**Freguesia de
Nogueira da Regedoura**
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507.062.620

Plano Plurianual de Investimentos de 2023

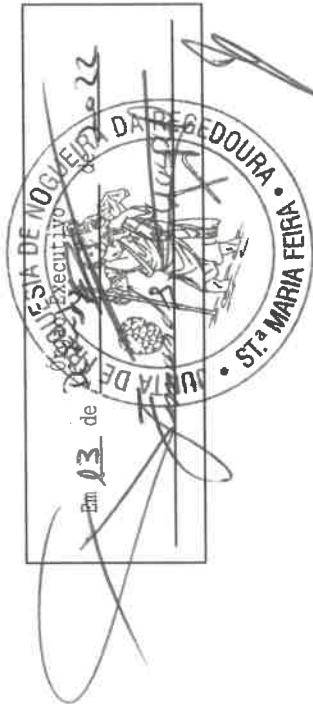
- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
- (6) Receitas Gerais (%).
- (7) Receitas Propriárias (%).
- (8) Financiamento da União Europeia (%).
- (9) Contracção de empréstimos (%).
- (10) Ainda não definida (%).
- (11) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.
- (12) Realizado antes de 1 de outubro de 2022.
- (13) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2022.
- (14) = (14) + (15) + (16) + (17) + (18) + (19) + (20) + (21).
- (15) = (14) + (15) + (16) + (17) + (18) + (19) + (20) + (21).
- (22) = (14) + (15) + (16) + (17) + (18) + (19) + (20) + (21).

Órgão Deliberativo

Em 29 de Dezembro de 2022

[Signature]

Vereador Carlos Pela



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orcamento de 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
R1	Receita corrente	0,00	242 676,03	242 676,03	242 676,03	242 676,03	242 676,03
	Receita fiscal	0,00	6 047,92	6 047,92	6 047,92	6 047,92	6 047,92
R11	Impostos diretos	0,00	6 047,92	6 047,92	6 047,92	6 047,92	6 047,92
R3	Taxes, multas e outras penalidades	0,00	31 488,56	31 488,56	31 488,56	31 488,56	31 488,56
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	27 245,00	27 245,00	27 245,00	27 245,00	27 245,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05
R51	Transferências correntes	0,00	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05
R511	Administrações Públicas	0,00	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05	176 072,05
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	154 597,89	154 597,89	154 597,89	154 597,89	154 597,89
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	9 224,16	9 224,16	9 224,16	9 224,16	9 224,16
R5115	Administração Local	0,00	12 250,00	12 250,00	12 250,00	12 250,00	12 250,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	1 772,50	1 772,50	1 772,50	1 772,50	1 772,50
R7	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R8	Receita de capital	0,00	139 551,50	139 551,50	220 000,00	220 000,00	0,00
	Venda de bens de investimento	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	109 551,50	109 551,50	220 000,00	220 000,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	109 551,50	109 551,50	220 000,00	220 000,00	0,00
R911	Administrações Públicas	0,00	42 031,50	42 031,50	220 000,00	220 000,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	42 031,50	42 031,50	220 000,00	220 000,00	0,00
R913	Outras	0,00	67 520,00	67 520,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	382 227,53	382 227,53	462 676,03	462 676,03	242 676,03
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	382 227,53	382 227,53	462 676,03	462 676,03	242 676,03
D1	Despesa corrente	0,00	242 676,03	242 676,03	242 676,03	242 676,03	242 676,03
D11	Despesas com o pessoal	0,00	131 384,77	131 384,77	131 384,77	131 384,77	131 384,77
D111	Remunerações certas e permanentes	0,00	97 261,98	97 261,98	97 261,98	97 261,98	97 261,98
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 337,22	3 337,22	3 337,22	3 337,22	3 337,22
D13	Segurança Social	0,00	30 785,57	30 785,57	30 785,57	30 785,57	30 785,57
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	76 568,36	76 568,36	76 568,36	76 568,36	76 568,36
D3	Juros e outros encargos	0,00	776,40	776,40	776,40	776,40	776,40
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	33 194,76	33 194,76	33 194,76	33 194,76	33 194,76
D41	Transferências correntes	0,00	33 194,76	33 194,76	33 194,76	33 194,76	33 194,76
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	28 100,00	28 100,00	28 100,00	28 100,00	28 100,00
D413	Famílias	0,00	5 094,76	5 094,76	5 094,76	5 094,76	5 094,76
D5	Outras despesas correntes	0,00	751,74	751,74	751,74	751,74	751,74
	Despesa de capital	0,00	139 551,50	139 551,50	220 000,00	220 000,00	0,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	119 551,50	119 551,50	220 000,00	220 000,00	0,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
D71	Transferências de capital	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	382 227,53	382 227,53	462 676,03	462 676,03	242 676,03
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Freguesia de
Nogueira da Regedoura
 Concelho de Santa Maria da Feira
 NIF: 507.062.620

NOGUEIRADA REGEDOURA

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental plurianual		
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	382 227,53	382 227,53	462 676,03	462 676,03	242 676,03
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	381 451,13	381 451,13	461 899,63	461 899,63	241 899,63
	Saldo corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	776,40	776,40	776,40	776,40	776,40

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e à despesa primária.

